



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 19/5/2010 às 18h54
Fátima / Matr.: 28396

CONGRESSO NACIONAL

MPV-489

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/05/2010	Proposição Medida Provisória nº 489 de 2010			
Autor Dep. Fernando Coruja		nº do prontuário 478		
1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. (x) Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte inciso ao paragrafo 2º do Art. 5º da Medida Provisória 489/2010:

"IV – indicação ao Presidente da República, votada pelo Senado Federal, revogando a aprovação dada ao dirigente da APO, cabendo ao Poder Executivo exonerá-lo e encaminhar ao Senado Federal a indicação de novo dirigente no prazo de até 30 dias."

JUSTIFICAÇÃO

Sendo a nomeação do Presidente da APO um ato jurídico composto, dependente da vontade de dois entes distintos, Presidente da República e Senado Federal, é imperioso a existência de mecanismo jurídico que viabilize a revisão do ato que aprovou o nome indicado por avaliação de desempenho do agente público.


Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

